



LEI Nº 1353/2017

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 70.000,00.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), como segue:

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                           |                      |
| 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                           |                      |
| ATIVIDADE 2501 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CMV               |                      |
| (10)33901414000000Diárias.....                              | R\$ 1.000,00         |
| 03-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO                     |                      |
| 01-FAZENDA                                                  |                      |
| ATIVIDADE 2314 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                     |                      |
| (32)319094000000 Indenização e Restituição Trabalhista..... | R\$ 6.000,00         |
| 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E CULTURA      |                      |
| 05-EDUCAÇÃO-RECURSO LIVRE                                   |                      |
| ATIVIDADE 2409 TRANSPORTE PARA ESTUDANTES-LEI 1115/2011     |                      |
| (148)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....             | R\$ 20.000,00        |
| 07-SECRETARIA DA SAÚDE                                      |                      |
| 01-SAÚDE                                                    |                      |
| ATIVIDADE 2379 ADMINISTRAÇÃO GERAL –SMS                     |                      |
| (170)339039000000 OUTROS SERV.TERC.PES.JUR.-PES.CIVIL.....  | R\$ 43.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                           | <b>R\$ 70.000,00</b> |

**Art.2º** - Servirão de recursos para este Crédito Suplementar:

Verba de recursos vinculados Saúde Fus.....R\$ 43.000,00

E, REDUÇÃO DE VERBAS COMO SEGUE:

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                |              |
| 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                |              |
| ATIVIDADE 2500 ATIVIDADE LEGISLATIVA             |              |
| (5)339036000000 Outros Serv.Terc.Pes.Física..... | R\$ 1.000,00 |



Prefeitura Municipal de

*Sentinela do Sul*

Estado do Rio Grande do Sul



03-SECRETARIA DA FAZENDA

PROJETO 1405 ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E FOMENTO AS EMPRESAS

(51)339039000000Outros Serv.Terc.Pes.Jur.-Pes.Civil.....R\$ 6.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E CULTURA

04-TURISMO, DESPORTO E CULTURA

PROJETO 1404 EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS

(147) 339039000000Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 20.000,00

**Sub-Total.....R\$ 27.000,00**

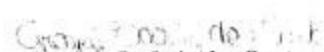
**TOTAL.....R\$ 70.000,00**

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 27 de Outubro de 2017.

  
**José Flávio Raphael Trescastro**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Grazielle Ladwig dos Santos**  
Chefe de Gabinete

  
**Eduardo Junior Munaretto**  
Secretário da Fazenda e Responsável pela  
pasta da Secretaria da Administração